



NUP 61985.000220/2024-77

CONVÊNIO Nº 01/2024-01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
CELEBRADO ENTRE A AMAZÔNIA AZUL
TECNOLOGIAS DE DEFESA S/A - AMAZUL E A
QUACATU EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO INFANTIL
LTDA.

A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S/A, com sede na cidade de São Paulo – SP, na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 1847, Butantã, inscrita no CNPJ nº 18.910.028/0001-21, doravante denominada AMAZUL, neste ato representada por seu Diretor-Presidente NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO, e pelo Diretor de Gestão do Conhecimento e Pessoas, VALTER CITAVICIUS FILHO, com a competência que lhes confere o Estatuto da AMAZUL, e a QUACATU EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO INFANTIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 056.085.889/0001-01, com sede na cidade de São Paulo - SP, na Rua João Gomes Junior, nº 127/131, Jardim Bonfiglioli, CEP 05592-000, E-mail: escolaquacatu@hotmail.com, telefone (11) 3731-4521 ou (11) 99354-7999, doravante chamada, neste ato representada por sua Diretora CRISTINA RAMOS DA SILVA, acordam em assinar o presente Convênio, sob as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, a concessão de descontos nas mensalidades de cursos oferecidos pela CONVENENTE, aos empregados da AMAZUL e seus respectivos dependentes.

Diante do acima exposto e com base no artigo 71 e 72 da Lei nº 13.303/2016, inclui-se o presente anexo abaixo mencionado:

- E-mail de confirmação de renovação da CONVENENTE de 11/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 07/03/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DESTE DOCUMENTO

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e anexos do acordo inicial que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo.



CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado pela AMAZUL em sítio eletrônico oficial na internet de acesso irrestrito.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária de São Paulo – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos partícipes.

São Paulo, 28 de Fevereiro de 2025.

NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO
Diretor-Presidente
Representante da AMAZUL

CRISTINA RAMOS DA SILVA
Diretora
Representante da CONVENENTE

VALTER CITAVICIUS FILHO
Diretor de Gestão do Conhecimento e Pessoas
Representante da AMAZUL

ROBERTA MOURA DE SOUZA SANTOS
Assistente Social
Testemunha

[hoi pedrate]

DAISE APARECIDA CARDOSO
Nutricionista
Testemunha